

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**CÂMARA MUNICIPAL**

LEI Nº 686/2015, aprovada em 20 de maio de 2015, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes.

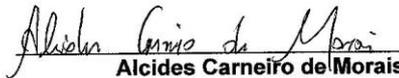
EMENTA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BREJINHO, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, faço a autuação desta Lei que adiante se vê.

E, para constar, fiz este Termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º SECRETÁRIO**



**LEI Nº 686/2015**

**Em 20 de maio de 2015.**

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BREJINHO, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI- RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável do Sítio Brejinho, neste município, fundada em 28 de novembro de 2014, CNPJ nº. **21.544.626/0001-39**, tendo como atual Presidente a Sr.ª Ledi de Medeiros Moraes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 20 de maio de 2015.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN  
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO  
E-mail: camaramunicipal-sjs@hotmail.com  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
Rua José Maria – 57- Centro  
CEP 59.310-000 -Tel. 3425-2291



#### CERTIDÃO

Certifico que, nesta data o Sr. Presidente submeteu na Ordem do Dia, em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 002/2015, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e transformado em Lei.

O referido é verdade; dou fé.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º Secretário**

#### REMESSA E ARQUIVAMENTO

Nesta data, faço a remessa desta LEI MUNICIPAL ao Sr. Prefeito Municipal e após o Ato de Sanção, arquivo uma via nesta Secretaria.

E, para constar, fiz este termo.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcides Carneiro de Moraes**  
**1º SECRETÁRIO**

Projeto 047/2015 11/05

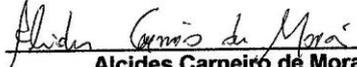


**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data constou em Ata, o PROJETO DE LEI Nº 002/2015, de 03 de março de 2015, de autoria do Vereador Alcides Carneiro de Moraes. Sendo mandado incluir na Ordem Seguinte para receber parecer da Comissão Permanente de Constituição e Justiça.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

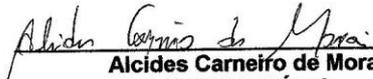
  
\_\_\_\_\_  
Alcides Carneiro de Moraes  
1º SECRETÁRIO

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data constou em Ata, a leitura da Ata da Comissão Permanente de Constituição e Justiça a qual deu parecer favorável a aprovação ao Projeto de Lei nº 002/2015.

O referido é verdade, dou fé.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Carneiro de Moraes  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
Rua Honório Maciel, 87 - CEP - 59.310-000  
Telefone - (0xx84) 3425-2208  
CNPJ: 08.095.960/0001-94  
e-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br



## ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN**, no uso de sua atribuição legal, notadamente o que lhe confere o Art. 59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu **SANCIONO** a **LEI nº 686/2015**, de 20 de Maio de 2015, Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO SÍTIO BREJINHO**, município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

São João do Sabugi(RN), 20 de maio de 2015.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

## **DESPACHO**

Determino, nesta data, para que gere todos os efeitos pertinentes, a publicação da **Lei nº 686/2015** no quadro de avisos da prefeitura Municipal de São João do Sabugi e no diário da FEMURN.

São João do Sabugi(RN), 20 de maio de 2015.

  
**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal